



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

www.paraiba.pb.gov.br

PODER EXECUTIVO

Nº 12.439

João Pessoa, Domingo, 14 de Setembro de 2003

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 7.391, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

**Cria o Conselho Estadual de Desenvolvimento Turístico – CONDETUR e dá outras providências.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - É criado o Conselho Estadual de Desenvolvimento Turístico – CONDETUR, com o objetivo de promover e incentivar o turismo no Estado da Paraíba.

**Parágrafo Único** - O Conselho Estadual de Desenvolvimento Turístico tem sua organização, competência e estrutura definidas nesta Lei.

**Art. 2º** - O Conselho Estadual de Desenvolvimento Turístico, vinculado à Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia, de natureza consultiva e propositiva, tem por finalidade:

I – opinar sobre a orientação a ser adotada na política de turismo do Estado, observadas as diretrizes fixadas pelo Governo;

II – sugerir, ao titular da Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia, as medidas que entender convenientes para o aprimoramento e desenvolvimento do turismo no Estado;

III – colaborar na implementação da política estadual de turismo.

IV – articular-se com órgãos federais de execução da política nacional de turismo, prestando-lhes colaboração e executar, no âmbito estadual, as atividades que forem delegadas por esses órgãos;

V – incentivar a exploração do turismo em toda a sua cadeia produtiva, no sentido de agregar efetivamente ao produto turístico da Paraíba novos valores, como o artesanato, a culinária e a cultura produzidos no Estado;

VI – viabilizar a inserção dos municípios no processo de organização e integração do turismo;

VII – avaliar e ordenar as demandas do Estado e dos municípios paraibanos junto ao Governo Federal;

VIII – manter relacionamento com os demais órgãos de turismo do Estado e empresas privadas do setor, buscando uma atuação integrada e harmônica voltada para o desenvolvimento do turismo no Estado;

IX – propiciar e estimular a formação profissional do pessoal ligado às atividades turísticas no território estadual;

X – elaborar o seu regimento interno.

**Art. 3º** - São membros natos do Conselho Estadual de Desenvolvimento Turístico:

I – o Governador do Estado, que será o seu Presidente;

que será o seu Vice Presidente;

II – o Secretário de Estado da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia;

III – o Presidente da PBTUR – Empresa Paraibana de Turismo S/A.

entidades:

I – Secretaria de Planejamento;

II – FENEHTUR – Federação Nacional dos Estudantes de Hotelaria e Turismo;

III – Prefeitura Municipal de João Pessoa – PB;

IV – Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB;

V – Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba;

VI – Universidade Federal da Paraíba – UFPB;

VII – João Pessoa Convention & Visitors Bureau – PB;

VIII – Parahyba Convencion Bureau CG – Campina Grande – PB;

IX – ABAV – Associação Brasileira das Agências de Viagens – PB;

X – ABIH – Associação Brasileira da Indústria Hoteleira – PB;

XI – ABRAJET – Associação Brasileira de Jornalistas e Escritores de Turismo –

PB;

XII – ABRASEL – Associação Brasileira de Restaurantes e Empresas de Empre-

tenimento – PB;

XIII – FAMUP – Federação das Associações dos Municípios Paraibanos – PB;

XIV – SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – PB;

XV – Federação do Comércio do Estado da Paraíba;

XVI – FIEP – Federação das Indústrias do Estado da Paraíba;

XVII – Banco do Brasil S/A – PB;

XVIII – Banco do Nordeste S/A – PB;

XIX – Caixa Econômica Federal – CEF-PB;

XX – SINGTUR – Sindicato dos Guias de Turismo – PB;

XXI – SHRBS – JP – Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de João

Pessoa;

XXII – SHRBS – CG – Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de

Campina Grande;

XXIII – Universidade Estadual da Paraíba;

XXIV – Universidade Federal de Campina Grande.

§ 2º - Os membros do CONDETUR de que trata o parágrafo anterior têm mandato de 02 (dois) anos, sendo indicados, com os respectivos suplentes, pelas entidades a que representam e designados pelo Governador do Estado.

§ 3º - Os membros do CONDETUR não são remunerados pelo exercício de suas funções, sendo estas consideradas relevantes para o serviço público.

§ 4º - Cabe ao Presidente do CONDETUR e ao seu Vice-Presidente, no exercício

da Presidência, além do voto simples, o de qualidade.

§ 5º - As deliberações do CONDETUR, sob forma de resolução, quando necessário, serão resumidas em extrato, para publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 6º - O Presidente do CONDETUR será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo Vice-Presidente.

**Art. 4º** - Ao Presidente do Conselho compete:

I – convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II – promover o cumprimento das decisões do Conselho;

III – requisitar os servidores necessários aos serviços do Conselho, nos termos da legislação vigente;

IV – representar o Conselho na sua relação com terceiros;

V – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas, através de deliberação específica do Conselho.

**Art. 5º** - O CONDETUR dispõe de uma Secretaria Executiva, subordinada diretamente ao seu Presidente e instalada na Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia, a qual compete:

I – coordenar as matérias que serão submetidas à apreciação do Plenário e organizar a pauta das reuniões do Conselho;

II – adotar as medidas necessárias ao funcionamento do Conselho e ao fiel cumprimento das suas resoluções;

III – dirigir e executar os serviços administrativos de apoio às atividades do Conselho;

IV – executar outras tarefas que lhes sejam atribuídas pelo Conselho.

**Parágrafo único** - O pessoal necessário às atividades da Secretaria Executiva, inclusive o seu titular, será designado pelo Secretário de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia dentre os servidores da Administração Pública Estadual.

**Art. 6º** - A organização e o funcionamento do CONDETUR serão disciplinados em regimento interno, a ser aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

LEI Nº 7.392, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

**Altera dispositivos da Lei nº 5.448 de 06 de setembro de 1991, que criou o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher da Paraíba – CEDM-PB e dá outras providências.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - O artigo 3º e seus incisos I, II e III e §§ 1º e 2º da Lei nº 5.448 de 06 de setembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher da Paraíba – CEDM-PB será composto de 18 (dezoito) conselheiras titulares e por 18 (dezoito) conselheiras suplentes, que substituirão as titulares em suas faltas e impedimentos e as sucederão em caso de vacância, nomeadas pelo Governador do Estado e assim indicadas:

I – 1/3 (um terço) por representantes da administração pública, facultativo aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

II – 2/3 (dois terços) por representantes das entidades que compõe o Movimento Social Organizado de Mulheres e de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher, reconhecida por sua contribuição à causa da mulher paraibana, com um mínimo de um ano de atuação;

III – o processo de escolha das representantes titulares e suplentes das entidades que compõe o Movimento Social Organizado de Mulheres ficará a cargo das mesmas desde que atendam os pré-requisitos do *caput* e inciso anterior, podendo o processo de escolha ser fiscalizado por representante do Ministério Público a ser indicado pela Procuradoria Geral de Justiça, por solicitação da presidenta ou por membro da Diretoria do CEDM-PB, ou por quem estiver presidindo esse processo eletivo.

§ 1º - o efetivo exercício das funções de conselheira não será remunerado, sendo, porém, considerado como serviço público relevante prestado ao Estado da Paraíba, tendo prioridade sobre as atividades das conselheiras no serviço público, valendo como título em concursos públicos do Estado, inclusive como critério de desempate e de progressão funcional.

§ 2º o mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de Setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

**EM NOVO ENDEREÇO: A partir do dia 15 de setembro (segunda-feira) o Diário Oficial passa a funcionar na sede de A União - BR 101- Km 03 - Distrito Industrial - Fones: 218-6524 - 218-6521 - 218-6533**

# Atos do Poder Executivo

Decreto 24.380//2003

João Pessoa, 12 de setembro de 2003.

**Convoca a V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Artigo 1º da Lei Orgânica da Saúde Nº 8.142/90.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE, a ser realizada no período de 27 a 29 de outubro de 2003, etapa preparatória para 12ª Conferência Nacional de Saúde, e terá como tema central: "SAÚDE UM DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO - A SAÚDE QUE TEMOS, O SUS QUE QUEREMOS".

Art. 2º - Caberá ao Secretário de Estado da Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação, ouvido o Conselho Estadual de Saúde.

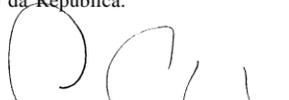
Art. 3º - A V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE, será presidida pelo Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da V CONFERÊNCIA correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria de Estado da Saúde - SES/PB.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 12 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

Decreto nº 24.381 de 12 de setembro de 2003

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1144/2003,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

23.000 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
23.903 - FUNDO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

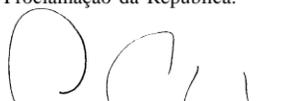
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7028- CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	4590.66	82	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.200.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio nº 002/2003, celebrado entre a Fundação de Ação Comunitária - FAC e a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, conforme conta de nº 8.006650 do Banco Real S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

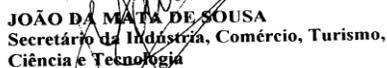
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 12 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FERNANDO RODRIGUES CATÃO  
Secretário do Planejamento

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário das Finanças

  
JOÃO DA MATA DE SOUSA  
Secretário da Indústria, Comércio, Turismo,  
Ciência e Tecnologia

Decreto nº 24.382 de 12 de setembro de 2003

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1222/2003,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

24.000 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA  
24.901 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDÁRIOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5001-2041- APOIO AS ATIVIDADES DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDÁRIOS	3390.36	70	2.000,00
14.302.5177-2150- ASSISTÊNCIA DE SAÚDE PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO	3390.36	70	20.000,00
14.361.5155-2071- EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL PARA SENTENCIADOS	3390.36	70	20.000,00
14.421.5027-2161- REINTEGRAÇÃO DO INTERNO E DO APENADO A SOCIEDADE	3390.36	70	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>112.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

24.000 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA  
24.901 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDÁRIOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5001-1002- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	70	50.000,00
14.122.5001-2041- APOIO AS ATIVIDADES DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDÁRIOS	4490.52	70	2.000,00
14.302.5177-2150- ASSISTÊNCIA DE SAÚDE PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO	3390.39 3390.47	70	12.000,00 8.000,00
14.361.5155-2071- EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL PARA SENTENCIADOS	4490.51	70	20.000,00
14.421.5027-2161- REINTEGRAÇÃO DO INTERNO E DO APENADO A SOCIEDADE	4490.52	70	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>112.000,00</b>

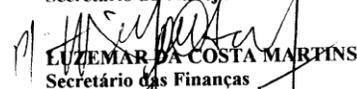
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 12 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FERNANDO RODRIGUES CATÃO  
Secretário do Planejamento

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário das Finanças

  
VITAL DO RÉGO  
Secretário da Cidadania e Justiça

Decreto nº 24.383 de 12 de setembro de 2003

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1223/2003,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 679.970,00 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO  
21.210 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.605.5108-1242- INFRA-ESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO	4490.51	01	679.970,00
<b>TOTAL</b>			<b>679.970,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Diário Oficial**  
Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa,  
 12 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

  
**FERNANDO RODRIGUES CATÃO**  
 Secretário do Planejamento

  
**LUZEMAR DA COSTA MARTINS**  
 Secretário das Finanças

  
**FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS**  
 Secretário da Agricultura, Irrigação e Abastecimento

Decreto nº 24.384 de 12 de setembro de 2003

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1265/2003,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 28.650,00** (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

17.000- SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
 17.104- GERÊNCIA DO NÚCLEO CENTRAL DE INFORMÁTICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5001-2023- SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.39	01	28.650,00
<b>TOTAL</b>			<b>28.650,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

  
**FERNANDO RODRIGUES CATÃO**  
 Secretário do Planejamento

  
**LUZEMAR DA COSTA MARTINS**  
 Secretário das Finanças

Decreto nº 24.385 de 12 de setembro de 2003

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1268/2003,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 360.292,47** (trezentos e sessenta mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000- SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 26.901- FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

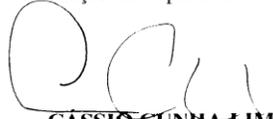
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.181.5036-1034- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS	4490.51	00	360.292,47
<b>TOTAL</b>			<b>360.292,47</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Taxa FESP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o artigo 111, inciso II, da Lei Estadual nº 3.654/71.

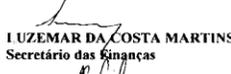
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

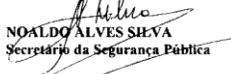
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

  
**FERNANDO RODRIGUES CATÃO**  
 Secretário do Planejamento

  
**LUZEMAR DA COSTA MARTINS**  
 Secretário das Finanças

  
**NOALDO ALVES SILVA**  
 Secretário da Segurança Pública

(AG-5305/2003)

João Pessoa, 12 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o art. 21, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, **LUZENIRA SOBREIRA NUNES**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Elaboração e Controle de Orçamento da Unidade Setorial de Planejamento, símbolo DAS-3, da Secretaria da Administração.

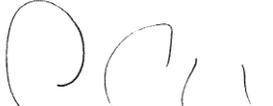
  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

(AG-5306/2003)

João Pessoa, 12 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

**RESOLVE** designar, **ELIZABETH FIGUEIREDO AGRA MARINHEIRO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Educação e Cultura.

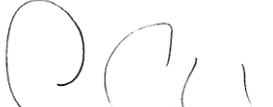
  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

(AG-5307/2003)

João Pessoa, 12 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

**RESOLVE** designar, **CELEIDA MIRANDA RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Administração.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

(AG-5308/2003)

João Pessoa, 12 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o art. 21, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, **PAULO EMÍLIO DO AMARAL FARIAS**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo SE-4, da Secretaria de Esporte e Lazer.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

## Secretarias de Estado

### Finanças

Portaria nº 042/2003 - RRJP João Pessoa, 01 de setembro de 2003

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0120402003-5.

**RESOLVE:**

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **000001 a 000100 Modelo - 1**, pertencentes a firma **ALEX CICERO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, firma estabelecida a **Rua Presidente Nilo Peçanha, 96 - Bessa**, CNPJ nº **04.081.108/0001-07** e Inscrição Estadual nº **16.129.355-7**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **000001 a 000100**, Modelo - 1;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

Portaria nº 045/2003 - RRJP João Pessoa, 09 de setembro de 2003

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0109832003-4.

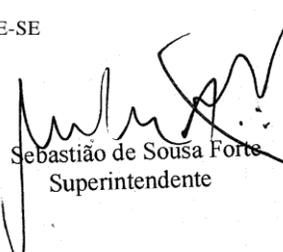
**RESOLVE:**

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **Número 4251 a 4350 Única**, pertencentes a firma **ROLITEX ROLAMENTOS RETENTORES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, firma estabelecida a **Sá Andrade, Varadouro nº 361 João Pessoa**, CNPJ nº **01.096.616/0001-70** e Inscrição Estadual nº **16.112.447-0**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **Número 4251 a 4350**, Única;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
 Sebastião de Sousa Forte  
 Superintendente

# Administração

RESENHA Nº 0750/03

EXPEDIENTE DO DIA 09/09/03

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os Pareceres da COMISSÃO ESPECIAL DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - CEATS, DEFERIU os seguintes Processos de ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	PARCELER/CEATS	DIAS	DECISÃO
SS	148.227-1	SA - 3042454-2	ARNALDO ALVES BARBOSA	0177/03	1.885	DEFERIDO
SS	150.679-0	SA - 3043618-4	RENO TORRES MACAUBAS	0205/03	4.292	DEFERIDOPARCIAL

RESENHA Nº 0763/03 EXPEDIENTE DO DIA 09/09/03

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os Relatórios da COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS (CCDV) desta Diretoria, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE ESTADO	DIAS
SEC	142.308-8	253835-1	MARIA LIDIA DE OLIVEIRA PINTO	DE 01.03.88 À 30.04.94	1.461
SEC	142.930-2	264300-6	MARIA JOSE CHAVES	DE 01.12.88 À 27.04.94	1.944
SEC	143.199-4	258492-1	MARIA DE LOURDES J.DOS SANTOS	DE 01.08.88 À 30.04.94	2.038
SEC	85.765-3	262710-8	MARIA DE FÁTIMA S. DE OLIVEIRA	DE 01.05.84 À 30.09.85	518
SEC	143.166-8	275124-1	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	DE 01.03.88 À 30.04.88, 01.08.88 À 30.04.94	2.099
SEC	146.493-1	260371-3	MARIA CASIMIRO DA SILVA	DE 01.08.88 À 20.05.95	2.423
SEC	142.195-6	243310-9	MARIA LÚCIA SILVA PORPINO	DE 01.03.88 À 30.04.94	2.252
SEC	144.503-1	266329-5	MARIA DE FÁTIMA V. DOS SANTOS	DE 01.05.88 À 15.06.94	2.176
SEC	143.888-3	261282-8	MARIA DALVA DE LIMA SILVA	DE 01.08.88 À 06.05.94	2.044
SEC	144.474-3	258025-0	MARIA DE LOURDES S. NASCIMENTO	DE 01.06.87 À 30.06.87, 01.08.88 À 31.05.94	2.099
SEC	141.853-0	262475-3	MARIA NAZARETH B. DE CARVALHO	DE 01.06.87 À 30.06.87, 01.08.88 À 31.03.94	2.038
SEC	143.290-7	263009-5	MARIA DE LOURDES A. DE ALMEIDA	DE 01.09.87 À 30.09.87, 01.08.88 À 31.05.94	2.099
SEC	132.515-9	266319-8	MARIA REJANE L. A. SILVEIRA	DE 01.09.87 À 31.01.88	061
SEC	141.376-7	265160-2	MARIA DE FÁTIMA ROQUE PINTO	DE 01.09.88 À 19.04.94	2.027
SEC	140.995-6	256363-1	MARIA GORETH GOMES DA COSTA	DE 01.05.87 À 12.03.89	316
SEC	146.524-4	266353-8	MARGARIDA MARIA PEREIRA	DE 01.08.88 À 31.12.94	2.252
SEC	144.082-9	246534-5	MALBA MAIZE ALVES DE FRANÇA	DE 01.05.90 À 31.05.90	031
SEC	144.684-3	266362-7	MARIA SOLANGE DA SILVA	DE 01.01.89 À 05.07.94	1.982
SEC	144.483-2	249385-3	MARILENE FELIZARDO DA SILVA	DE 01.04.88 À 31.05.88, 01.08.88 À 31.05.94	2.130
SEC	142.468-8	245889-6	MARIA DE FÁTIMA A. OLIVEIRA	DE 01.06.87 À 30.06.87, 01.08.88 À 30.04.94	2.068
SEC	142.381-9	242961-6	MARIA DE FÁTIMA LOPES	DE 01.08.88 À 30.04.94	1.977
SEC	142.408-4	243412-1	MARIA DANTAS DA SILVA	DE 01.05.88 À 31.03.94	2.100
SEC	114.864-8	243601-9	MARIA ANA DA CONCEIÇÃO	DE 01.06.87 À 30.06.87	030

RESENHA Nº 0759/03 EXPEDIENTE DO DIA 09/09/03

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os Relatórios da COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS (CCDV) desta Diretoria, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE ESTADO	DIAS
SEC	146.398-5	310224-6	LIDIANE MARIA DE SENA	DE 01.12.93 À 20.05.95	263
SEC	143.623-6	283693-9	MARIA DE FÁTIMA PORTO GOMES	DE 01.08.88 À 30.04.94	2.038
SEC	143.528-1	288809-2	MARIA DO SOCORRO A CORREIA	DE 01.05.89 À 19.05.94	1.815
SEC	145.348-3	262367-6	MARIA HELENA DA SILVA	DE 01.09.88 À 28.07.94	2.127
SEC	141.042-3	263001-0	MARIA JANE DA SILVA	DE 01.10.87 À 31.10.87, 01.08.88 À 25.03.94	2.033
SEC	146.185-1	247298-8	MARIA DO SOCORRO RANGEL DANTAS	DE 01.08.88 À 25.04.94	2.064
SEC	143.203-6	248403-0	MARIA GORETE DARIO DE OLIVEIRA	DE 01.06.87 À 30.06.87, 01.08.88 À 30.04.94	2.068
SEC	143.210-9	248401-3	MARIA IVETE DE FARIAS BRAZ	DE 01.10.87 À 30.04.94	2.066
SEC	142.585-4	266357-1	MARINEZ BEZERRA DO NASCIMENTO	DE 01.03.88 À 30.04.88, 01.08.88 À 30.04.94	2.099
SEC	141.290-6	243528-4	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	DE 01.08.88 À 31.03.94	2.039
SEC	144.991-1	299453-4	MARIA ALIETE COELHO	DE 01.08.88 À 21.06.94	2.059
SEC	144.624-0	271168-1	MARIA SANTA SINESIO	DE 01.04.88 À 27.06.94	2.279
SEC	145.330-1	282624-1	PEDRO NEVES CAVALCANTI JUNIOR	DE 01.05.89 À 30.06.94	1.857
SEC	143.469-1	244863-7	RILDA PEREIRA DE MEDEIROS	DE 01.07.89 À 16.05.94	1.751
SEC	141.826-2	265768-6	RUBERLANDIA R. GOMES FRANCISCO	DE 01.11.88 À 25.04.94	1.972
SEC	146.450-7	281686-5	SEVERINA COUTINHO BARBOSA	DE 01.08.88 À 20.05.95	2.423
SEC	142.307-0	243410-5	TANIA GOMES	DE 01.10.88 À 30.04.94	2.008
SEC	144.487-5	262598-9	VERONICA DE CASSIA PIRES FEITOSA	DE 01.05.88 À 31.12.93	2.010
SEC	144.799-8	273067-7	VALTENIR FERNANDES DA SILVA	DE 01.05.89 À 29.06.94	1.856
SEC	146.535-0	268100-5	VIVIANE MARIA NUNES MACHADO	DE 01.05.89 À 20.05.95	2.181
SEC	130.941-2	252376-1	VITORIA REGIA GOMES SIMÃO	DE 01.05.87 À 30.11.87	214
SEC	143.673-2	264612-9	ZOSMO JOSE DOS SANTOS	DE 01.11.88 À 28.02.89, 01.07.89 À 31.05.94	1.886

RESENHA Nº 0752/03

EXPEDIENTE DO DIA 09/09/03

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS desta Diretoria, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SIC/CT	SA - 0304044-5	127.498-8	EDMUNDO JOSÉ DA SILVA	1.134	---	---	---
SIE	SA - 03041718-0	74.462-0	HERBERT ALVES DE MELO	1.118	---	---	---
SEC	SA - 03043726-1	120.211-1	IOLANDA BEZERRA SALDANHA	545	---	---	---
SCDP	SA - 03037895-8	126.750-7	JOSÉ LUIS DO NASCIMENTO	841	---	---	---
SEC	SA - 03010400-2	132.866-2	JOSEFA DA SILVA TAVARES	361	---	---	301
SEC	SA - 03036161-3	65.950-9	LUIZIA SOARES DA ROCHA	---	---	---	810
SEC	SA - 03042834-3	117.401-1	MARIA DE FÁTIMA LACERDA G. BATISTA	---	---	---	1.647
SS	SA - 03017566-6	149.913-1	MARIA DE LOURDES SANTOS CAVALCANTI	1.235	---	---	---
SS	SA - 03017574-7	150.344-8	MARIA SALETE NARO GUMARAKES	1.086	---	---	708
SEC	SA - 03009900-5	73.954-5	MARLENE FERNANDES DA SILVA	---	---	2.922	---
SSP	SA - 03042601-4	73.590-6	OLENIRA ALVES BARBOSA RAMALHO	---	---	---	1.334

RESENHA Nº 779/2003

EXPEDIENTE DO DIA 09/09/2003

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	3 043 800-4	131 978-7	FRANCINETE GOMES DE FIGUEIREDO E SILVA	90	DE 07/07/98 À 07/07/03
SEC	3 044 091-2	83 746-6	FRANCISCA AUGUSTA MENDES	180	DE 06/01/92 À 06/01/02
SEC	3 042 245-1	73 974-0	FRANCISCA COSTA CLAUDINO FONTE	90	DE 10/03/96 À 10/03/01
SA	3 043 660-5	82 484-4	JANETE MARIA ROCHA SILVA	90	DE 03/07/98 À 03/07/03
SEC	3 043 711-3	130 430-5	JOAQUIM PEREIRA CORDÃO	90	DE 04/11/96 À 04/11/01
SEC	3 043 395-9	92 212-9	JOSE AFONSO JUNIOR	70	DE 06/02/95 À 06/02/00
SEC	3 045 462-0	67 432-0	JOSE ROBERTO GONÇALVES FERNANDES	90	DE 03/08/98 À 03/08/03
SEC	3 043 646-0	93 626-0	JOSE ROBERTO BARBOSA TOSCANO	180	DE 28/04/92 À 28/04/02
SEC	3 045 852-8	128 804-1	LAUDICEA GONÇALVES DE SANTANA	90	DE 02/03/98 À 02/03/03
SEC	3 043 709-1	75 738-1	LEVINA ISABEL DE MORAIS SILVA	180	DE 14/05/92 À 14/05/02
SCJ	3 047 478-7	64 006-9	MARIA ILMA LEITE ROLIM DA PAZ	90	DE 11/08/97 À 11/08/02
SEC	3 043 698-2	82 047-4	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ARAÚJO	180	DE 14/08/92 À 14/08/02
SEC	3 044 556-6	68 457-0	MARIA DE LOURDES SOUSA	270	DE 14/04/88 À 14/04/03
SEC	3 048 897-3	68 843-6	MARIA DE LOURDES CAMPOS DE ALMEIDA	90	DE 30/08/98 À 30/08/03
SEC	3 043 651-0	84 141-2	MARIA JOSÉ SALES DA COSTA	90	DE 01/10/95 À 01/10/00
SAIA	3 047 220-2	67 343-9	MARINALVA DA SILVA	180	DE 28/07/93 À 28/07/03
SS	3 044 390-3	78 020-0	MERCIA HOLMES GUEDES	90	DE 01/07/91 À 01/07/96
SS	3 043 951-5	150 685-1	RITA DA CRUZ SILVA	80	DE 01/12/97 À 01/12/02
SEPLAN	3 047 525-2	73 900-6	ROSA DE LOURDES CARVALHO LEITE	90	DE 01/10/95 À 01/10/00
SEC	3 043 361-4	65 389-6	SEVERINA EDNA DA SILVA FREITAS	180	DE 15/02/93 À 15/02/03
SEC	3 043 419-0	113 438-8	SEVERINA RIBEIRO SOARES	270	DE 10/08/88 À 10/08/03
SEC	3 044 896-6	144 353-4	SUELI GOMES DE BRITO FERREIRA	270	DE 01/07/88 À 03/08/03
SEC	3 044 113-7	131 654-1	TERESINHA DE JESUS NASCIMENTO ARAÚJO	90	DE 10/05/98 À 10/05/03
SEC	3 044 542-1	81 515-2	WILMA FERREIRA DE LIMA VIDAL	180	DE 19/08/92 À 19/08/02

RESENHA Nº 770/2003

EXPEDIENTE DO DIA 09/09/2003

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU OS SEGUINTE PEDIDOS DE LICENÇA ESPECIAL:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
3 043 448-3	ALAIDE DA SILVA SOARES	132 026-2	SEC
3 043 791-1	ALOISIO SILVA	127 313-2	SSP
3 043 140-9	CARMEN DOLORES GUERRA DO NASCIMENTO	135 409-4	SEC
3 043 772-5	GENILZA FERNANDES FREIRE	76 588-1	SEC
3 043 356-8	GERALDA GERUZA DA SILVA	132 777-1	SEC
3 043 208-1	GUILHERME ANTONIO FERREIRA	84 957-0	SEC
3 043 320-7	HIGIA MARIA TRIGUEIRO LUCENA	97 173-1	SS
3 045 613-4	JOSEFA WEDNALVA CARVALHO DE MELO	101 529-0	SEC
3 043 331-2	LUCILEIDE DE LIMA SOARES	125 963-6	SCDP
3 043 252-9	LUZINETE MEIRA BARBOSA	81 694-9	SEC
3 043 364-9	MAGDA FIRMINO FERNANDES	136 247-0	SEC
3 010 253-7	MARIA DO ROZARIO DE FATIMA G. AMORIM	94 619-2	SEC
3 043 438-6	MARIA APARECIDA BARROS DE AZEVEDO	57 820-7	SEC
3 042 948-0	MARIA DO CARMO PIMENTEL NEVES	59 376-1	SEC
3 043 418-1	MARIA DO SOCORRO DAVID CLAUDINO	113 461-2	SEC
3 042 848-3	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI M. DE ALMEIDA	82 713-4	SEC
3 043 421-1	MARIA EUNICE DE ALMEIDA OLIVEIRA	141 581-6	SEC
3 043 754-7	MARIA JOSÉ DE LUCENA	57 656-5	SEC
3 010 257-0	MARINEIDE BERNARDO DA SILVA RIBEIRO	81 737-6	SEC
3 043 700-8	MELQUISEDEQUE MAGALHAES DA CUNHA	91 367-7	SSP
3 043 295-2	OZANI LIDUINA ARAUJO OLIVEIRA BRASILEIRO	91 364-2	SF
3 043 447-5	REJANE MARIA LIMA DE ARAUJO	83 753-9	SEC
3 042 359-7	ROGÉRIO JORGE DE SOUZA	100 478-6	SSP
3 045 994-0	SHIRLEY QUEIROZ DE LIMA LUCENA	135 625-9	SSP
3 045 878-1	VIRGINIA MARIA MOREIRA CARDOSO	75 693-8	SS

RESENHA Nº 762/2003

EXPEDIENTE DO DIA 09/09/2003

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SF	3 043 778-4	70 579-9	AFRA DANTAS MACEDO	90	DE 28/08/1994 À 28/08/1999
SEPLAN	3 047 195-8	62 855-7	ALCINDA MARIA CAVALCANTE PAIVA	90	DE 02/10/1996 À 02/10/2001
SEC	3 043 118-2	66 416-2	DALVANIRA ARAUJO MOREIRA	90	DE 12/04/1998 À 12/04/2003
SEC	3 044 244-3	114 414-6	DAMIANA CIRINO DE LIMA	90	DE 01/01/1998 À 01/01/2003
SEC	3 042 649-9	66 446-4	DAMIÃO VIEIRA DE ANDRADE	80	DE 13/01/1997 À 13/01/2002
SEC	3 044 089-1	143 255-9			

**RESENHA N.º 771/2003 EXPEDIENTE DO DIA 09/09/2003**

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR PELO PRAZO DE 02 ANOS:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
3010254-5	ARNALDO SOARES DE OLIVEIRA	88.472-3	SEC
3045450-6	IVETE COSTA DE SOUZA	143.932-4	SEC
3041361-3	JOAO FRANCISCO DA SILVA	143.626-1	SEC
3017752-9	LEODIGO MARTIAS DE QUEIROZ	145.350-5	SEC
3046079-4	MARIA ALVES DINIZ	146.551-1	SEC
3041302-8	ONDINA DANTAS SOARES	107.573-0	SEC
3044700-3	RITA MARIA LIMA CAVALCANTI	143.833-6	SEC
3042764-9	SONIA GUIMARÃES LIMA	82.817-3	SS

**RESENHA N.º 799/2003 EXPEDIENTE DO DIA 09/09/2003**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SSP	3.044.374-1	135.615-1	ADALBERTO MENDONÇA DA SILVEIRA JUNIOR	30	DE 10/02/1998 à 10/02/2003
SEC	3.044.049-1	59.502-1	ALDA MARIA SILVEIRA DE SOUSA	90	DE 03/02/1995 à 03/02/2000
SSP	3.044.424-1	97.239-8	ANA MARIA DA COSTA MARTINS	90	DE 29/04/1996 à 29/04/2001
SS	3.017.567-4	148.098-7	ANA EMILIA CABRAL OLIVEIRA DA CUNHA	90	DE 01/08/1997 à 01/08/2002
SEC	3.044.580-9	129.576-4	ANTONIO LOURENÇO DA SILVA	90	DE 08/03/1998 à 08/03/2003
SEC	3.017.603-4	129.710-4	DULCELINA ALVES DOS SANTOS	90	DE 08/03/1998 à 08/03/2003
SEC	3.045.730-1	146.434-5	EVELANE GONÇALO PINTO SOUZA	180	DE 01/10/1991 à 26/10/2001
SEC	3.044.065-3	73.455-1	GILVANETE MARIA DE MACEDO DE SOUSA	180	DE 20/03/1992 à 20/03/2002
SEC	3.017.615-8	77.835-4	GIZELIA MARQUES PALHANO	90	DE 01/06/1992 à 01/06/1997
SF	3.043.105-1	146.896-1	JOÃO ROCHA ARAÚJO SOBRINHO	90	DE 05/04/1998 à 05/04/2003
SEC	3.046.288-6	56.275-1	LIVACY DOS SANTOS FELEX	180	DE 31/03/1993 à 31/03/2003
PM	3.045.564-2	95.957-0	MARIA BETANIA CARNEIRO DA C. BELMONT	90	DE 29/04/1996 à 29/04/2001
SEC	3.044.415-2	65.189-3	MARIA ANETE DE OLIVEIRA	90	DE 03/02/1998 à 03/02/2003
SEC	3.044.240-1	131.568-4	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA BALDUINO	90	DE 02/05/1998 à 02/05/2003
StC	3.044.621-0	131.235-9	MARIA DO ROSÁRIO DE CASTRO	90	DE 22/03/1998 à 22/03/2003
SS	3.010.295-2	150.012-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	90	DE 01/07/1998 à 01/07/2003
SS	3.017.608-5	115.207-6	MARIA FÉLIX DA CRUZ	180	DE 10/02/1991 à 10/02/2001
SEC	3.044.173-1	132.495-1	MARIA ZULIA VIEIRA	90	DE 19/07/1998 à 19/07/2003
SS	3.017.632-8	96.377-1	MARIA DO SOCORRO CARLOS DA SILVA	90	DE 29/04/1996 à 29/04/2001
SEC	3.044.278-8	132.843-3	MARLEIDE DA CUNHA RIBEIRO	90	DE 01/03/1997 à 01/03/2002
SEC	3.044.090-7	129.553-5	MARLENE SOARES BEZERRA	90	DE 27/02/1998 à 27/02/2003
SEC	3.017.697-2	144.863-3	MONALIZA BARBOSA	270	DE 01/05/1987 à 12/07/2003
SEC	3.045.056-0	113.313-6	SUSANETE CRUZ FERREIRA RAULINO	90	DE 17/03/1998 à 17/03/2003

**RESENHA N.º 761/2003 EXPEDIENTE DO DIA 09/09/2003**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	3.044.086-6	131.927-2	ALAIDE LOPES DE PAIVA SILVA	90	DE 07/05/98 à 07/05/03
SEC	3.047.462-1	130.436-4	ANA MARIA COSTA DE SOUZA	180	DE 30/04/86 à 13/10/96
SEC	3.043.723-7	76.058-7	ANTONIO MARCOS DE FARIAS	90	DE 02/07/96 à 02/07/01
SEC	3.043.802-1	141.799-1	ARANY MONTEIRO ALVES	90	DE 15/10/95 à 15/10/00
SCJ	3.043.620-6	72.927-2	AVELINO ALVES DE MELO	180	DE 07/10/90 à 07/10/00
SCJ	3.043.752-1	81.389-3	DILMA ELLEN BARBOSA ANGELO	90	DE 05/07/98 à 05/07/03
SEC	3.017.554-2	80.148-8	ELUSIA VIEIRA SOARES	90	DE 02/06/97 à 02/06/02
SEC	3.043.701-6	131.428-9	FRANCISCA LOURENÇO DE SOUSA	90	DE 15/04/98 à 15/04/03
SS	3.043.572-2	148.901-1	HELOIZA DALVA SILVA DO NASCIMENTO	50	DE 17/03/98 à 17/03/03
SEC	3.044.090-4	145.378-5	INÁCIA FERREIRA	180	DE 01/09/91 à 01/09/01
SEC	3.043.780-6	68.256-9	INALDA DO CARMO SILVA DOS SANTOS	90	DE 07/04/98 à 07/04/03
SCJ	3.042.731-2	65.735-2	JOSE LIVAL DE LIRA	90	DE 13/03/98 à 13/03/03
SEC	3.043.600-1	81.475-0	MARGARETH RESENDE DE SOUZA	90	DE 19/08/97 à 19/08/02
SEC	3.043.810-1	66.217-8	MARGARIDA ROLIM GONCALVES	90	DE 05/04/98 à 05/04/03
SS	3.044.617-1	149.819-3	MARIA DE FÁTIMA MUNIZ DA SILVA	90	DE 01/06/97 à 01/06/02
SEPLAN	3.042.661-8	87.628-3	MARIA DO CARMO TARGINO DA COSTA	90	DE 03/03/98 à 03/03/03
SEC	3.043.671-1	129.536-5	MARIA DO SOCORRO PONTES	90	DE 01/03/98 à 01/03/03
SEC	3.043.436-0	129.839-9	MARIA ELISABETE DO NASCIMENTO	90	DE 09/03/98 à 09/03/03
SEC	3.041.589-6	115.890-2	MARIA GEILZA SANTOS	270	DE 22/04/88 à 22/04/03
SCDP	3.043.735-1	67.413-3	MARIA IVONE ARAUJO DE LACERDA	90	DE 02/08/98 à 02/08/03
SEC	3.046.054-9	67.276-9	MARIA VERA SILVA DO NASCIMENTO	90	DE 11/07/98 à 11/07/03
SEC	3.017.571-2	131.669-9	MARIA JOSE SILVA	90	DE 12/05/98 à 12/05/03
SS	3.043.520-0	150.468-1	MARLUCE LIMA DA SILVA	270	DE 01/11/87 à 01/11/02
SEC	3.043.604-4	81.674-4	NORMEUCIA GOMES FILGUEIRAS	150	DE 23/08/92 à 23/08/02

**RESENHA N.º 776/2003 EXPEDIENTE DO DIA 09/09/2003**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer do Secretário da Pasta de Origem, INDEFERIU os Processos de ABONO DE FALTAS abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
03.048.490-1/SA	AURELIANO FERNANDES MENDES LEITE	145.978-3
03.037.598-3/SA	JOÃO BATISTA GUEDES SOARES	139.704-4
03.041.157-2/SA	LUIZ WILLIAN AYRES FILHO	149.459-7
03.037.601-7/SA	VALTER LUCIO FIALHO FONSECA	093.863-7

**RESENHA N.º 777/2003 EXPEDIENTE DO DIA: 09/09/2003**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista análise da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO, INDEFERIU os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	LOT.	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO
03.045.013-6/SA	SETRAS	ALCIONE APARECIDA RODRIGUES PADILHA	138.025-7	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE
03.043514-5/SA	SEC	GERALDO MARINHO DOS SANTOS	093.098-9	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE
03.045.977-0/SA	SS	MARIA GLAUBI DA COSTA SILVA	998.325-2	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE
03.045.284-8/SA	SECI	SUELY DE ALMEIDA FILGUEIRAS	083.549-9	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE

**RESENHA N.º 769/2003 EXPEDIENTE DO DIA 09/09/2003.**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista PARECER NORMATIVO N.º 001/2001-PJSA, de 31 de julho de 2001, publicado do D.O.E. de 07.08.2001, INDEFERIU os Processos de ISENÇÃO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
02.015.212-4/SA	ANGELA MARIA PEREIRA	081.555-1
03.039.097-4/SA	FRANCISCA FILGUEIRA BANDEIRA	065.397-7
03.037.962-8/SA	JOÃO BOSCO GONÇALVES	060.828-9
03.039.622-1/SA	JOSÉ DE MOURA RESENDE	058.881-4
03.047.243-1/SA	LEDA NUNES ALVES	026.252-8
03.038.646-2/SA	LUIZA LÚCIA FERREIRA	068.891-6
03.039.291-8/SA	LUZINETE ALVES DE SOUZA	069.544-1
02.019.426-9/SA	MARGARETE CABRAL DE FREITAS	078.147-9
03.038.414-1/SA	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DA COSTA	063.428-0
03.039.288-8/SA	MARIA DE FÁTIMA FELIX SOARES	064.393-9
03.006.647-6/SA	MARIA DE FÁTIMA LOPES XAVIER	135.987-8
03.039.653-1/SA	MARIA DE FÁTIMA MACIEL DE SOUZA BRAGA	064.089-1
02.036.212-9/SA	MARIA DO CARMO FERNANDES SILVA	087.918-5
03.037.964-4/SA	MARIA DO SOCORRO DANTAS	066.360-3
03.041.308-7/SA	MARIA DO SOCORRO MARQUES	078.110-0
03.039.677-8/SA	MARIA NAZARÉ DA SILVA LUNA	064.272-0
02.009.378-1/SA	MARILENE DINIZ RODRIGUES DE FARIAS	087.715-8
03.039.316-7/SA	VALDENIR FORMIGA MARQUES	062.297-4

**RESENHA N.º 775/2003 EXPEDIENTE DO DIA 09/09/2003.**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Laudo da Junta Médica Central do Estado, despachou os seguintes Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	LOT.	NOME	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO	DESPACHO
03.042.970-6/SA	SEC	BALDUINO ANTONIO VIANA GOMES	143.876-0	AUXÍLIO SAÚDE	27.02.03 à 25.08.03	DEFERIDO
03.046.096-4/SA	SEC	EMILIANO ALVES DE ASSIS	090.883-5	AUXÍLIO SAÚDE	22.02.03 à 20.08.03	DEFERIDO
03.000.579-5/SA	SCJ	GERALDO VIEIRA DE SOUZA	070.609-4	AUXÍLIO SAÚDE	27.02.03 à 25.08.03	DEFERIDO
03.040.322-7/SA	SEC	GLAYDS DA COSTA PICARELLI	084.028-9	AUXÍLIO SAÚDE	27.02.03 à 25.08.03	DEFERIDO
03.003.959-2/SA	SEC	IRENICE ALVES DE SOUZA	069.090-2	AUXÍLIO SAÚDE	26.05.02 à 21.11.02	DEFERIDO
03.045.466-2/SA	SEC	IVAN SALES DE ARAUJO MIRANDA	060.212-4	AUXÍLIO SAÚDE	14.02.03 à 12.08.03	DEFERIDO
02.034.488-1/SA	SEC	IVONISE MARIA DA SILVA	066.740-4	AUXÍLIO SAÚDE	22.08.02 à 17.02.03	DEFERIDO
03.040.316-2/SA	SEC	JOANA D'ARC DA SILVA CARVALHO	670.349-6	AUXÍLIO SAÚDE	-----	INDEFERIDO
03.041.829-1/SA	SS	JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA FILHO	079.938-6	AUXÍLIO SAÚDE	28.12.02 à 25.06.03	DEFERIDO
03.041.826-7/SA	SS	JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA FILHO	079.938-6	AUXÍLIO SAÚDE	01.07.02 à 27.12.02	DEFERIDO
03.044.045-9/SA	SEPLAN	MARIA DE FÁTIMA ALCIDES DE ALMEIDA	133.356-9	AUXÍLIO SAÚDE	22.01.03 à 20.07.03	DEFERIDO
03.044.905-7/SA	SEC	MARIA DE FÁTIMA MARTINS	066.233-0	AUXÍLIO SAÚDE	11.09.02 à 09.03.03	DEFERIDO
03.041.515-2/SA	SS	RICARDO VILAR SOUTO MAIOR	090.850-9	AUXÍLIO SAÚDE	17.12.02 à 14.06.03	DEFERIDO

**RESENHA N.º 0766/03 EXPEDIENTE DO DIA 09/09/03**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria n.º 2.374/GS, datada de 18.07.88, resolve RETIFICAR as Licenças Especiais convertidas e/ou, concedidas para gozo, dos seguintes servidores:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PROCESSO	RETIFICAÇÃO DE LICENÇAS ESPECIAIS CONVERTIDAS		RETIFICAÇÃO/OU ANULAÇÃO DE LIC. ESPECIAIS CONCEDIDAS PGOZO	
				PERÍODO	N.º DIAS	PERÍODO	N.º DIAS
SSP	64.299-1	GETULIO LIRA MACHADO	352.554-6	De 15.08.78 à 15.08.88	365	De --- à ---	---
				Para 15.08.78 à 26.08.89	---	De 16.08.88 à 16.08.93	090
SEC	130.348-1	MARIA DO CARMO ARAUJO BEZERRA	229.978-0	De --- à ---	---	De 01.07.86 à 08.08.96	180
				De --- à ---	---	Para 01.07.86 à 16.03.97	180
SEC	86.177-4	MARIA ROSANEA DE FATIMA	330.463-9	De --- à ---	---	De 23.08.84 à 23.08.99	090
				De --- à ---	---	Para 22.08.94 à 22.08.99	090

**RESENHA N.º 0767/03 EXPEDIENTE DO DIA 09/09/03**

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional n.º 20 de 16.12.98, e o Art.88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar n.º 39 de 26.12.1985, DEFERIU os seguintes Processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em tempo de serviço:

PROCESSO	LOTAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
SA - 03042337-6 / 03	SEC	ALZELITA MAMEDE DA NOBREGA JUSTINO	92.851-8	01.05.69 à 07.12.94	730
SA - 03043682-6 / 03	SA	CRISTINA SEVERINA DA SILVA	79.643-3	02.06.82 à 02.06.97	340
SA - 03004383-2 / 03	SEC	IVONETE QUEIROZ DE GUSMÃO	129.491-1	05.03.93 à 05.03.98	120
SA - 03037302-3 / 03	SETRAS	JOSIMAR ZEFERINO DA SILVA	80.806-7	01.06.82 à 01.06.97	545
SA - 02036115-7 / 02	SEC	MARLUCE LINHARES DE MELO	46.214-4	03.05.90 à 03.05.95	180
SA - 03037490-1 / 03	SEC	MANOEL GOMES DE MORAIS	66.626-2	04.04.88 à 04.04.93	180
SA - 03009701-1 / 03	SEC	MARIA DE LOURDES BATISTA DE MACEDO	143.172-2	30.03.80 à 16.06.96	545
SA - 03041145-2 / 03	SEC	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE SOUZA	75.345-9	01.06.91 à 01.06.96	180
SA - 03042218-3 / 03	SEC	NIVALDETE DIAS NICACIO DA CRUZ	65.175-3	02.02.78 à 02.02.88	365
SA - 03047540-6 / 03					

## RESENHA Nº 0778/2003 EXPEDIENTE DO DIA 09/09/03.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica - P.J desta Secretaria, despachou os Processos de ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

LOT.	PROCESSO	MAT.	NOME	PRIV.	FED.	EST.	MUN.	PARCEIR N.º	DESPACHO
SEC	314.239-8	113.386-1	ADIEL ALVES DE BARROS	---	---	---	---	1148/003	INDEFERIDO
SF	0035626-9	93.835-1	ALVAR GUTENBERG DO VALE	---	---	---	---	1351/03	INDEFERIDO
SF	302.955-7	145.504-4	ROSIVANIA GOMES CUNHA	---	---	---	---	1131/03	INDEFERIDO
SEC	306.064-1	84.140-4	TEREZINHA LUIZ DOS SANTOS	---	---	---	---	1182/03	INDEFERIDO

## RESENHA Nº 706/2003 EXPEDIENTE DO DIA 09/09/03

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SS	57.989-1	MARIA DA PENHA MORAIS VICENTE	60	DE 23.06.03 à 21.08.03
SEC	58.550-5	MARIA PARAGUASSU D. DE M. BELINO	30	DE 03.07.03 à 01.08.03
SCJ	60.693-6	LUIZA MARIA DE ARAUJO	60	DE 07.07.03 à 04.09.03
SEC	61.213-8	SEBASTIÃO CAMILO DE OLIVEIRA	90	DE 27.07.03 à 24.10.03
SS	63.715-7	VANIA DE VASCONCELOS BATISTA	30	DE 14.07.03 à 12.08.03
SEC	66.740-4	IVONISE MARIA DA SILVA	30	DE 21.07.03 à 19.08.03
SEC	68.086-9	SEVERINO DINIZ DE BARROS	30	DE 14.07.03 à 12.08.03
SCJ	69.966-7	JUDIVAN LOPES BENTO DE SOUSA	30	DE 03.07.03 à 01.08.03
SEC	70.839-9	LUIZ IMPERIANO DA COSTA	30	DE 11.07.03 à 09.08.03
SCJ	73.029-7	ELIAS PEREIRA DA SILVA	30	DE 16.07.03 à 14.08.03
SF	74.400-0	GLAUCINAURA M. C. DE ALBUQUERQUE	30	DE 13.07.03 à 11.08.03
SEC	77.561-4	MARIA DE FÁTIMA CUNHA OLIVEIRA	30	DE 14.07.03 à 12.08.03
SEC	79.127-0	ROMULO CHARLES T. DE QUEIROZ	30	DE 12.07.03 à 10.08.03
SEC	80.248-4	LUZIVALDO TEIXEIRA DA SILVA	60	DE 22.07.03 à 19.09.03
SEC	81.787-2	AMÁLIA DE SOUSA GOMES	30	DE 11.07.03 à 09.08.03
SEC	83.629-0	ROSÉLIA NÓBREGA A. DOS SANTOS	30	DE 23.06.03 à 22.07.03
SEC	84.365-2	BERNADETE DE LOURDES DA S. PESSOA	30	DE 23.06.03 à 22.07.03
SEC	86.271-1	TALMA BERNADETE GONÇALVES CRUZ	30	DE 08.07.03 à 06.08.03
SEC	91.930-6	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO BESERRA	60	DE 23.06.03 à 21.08.03
SS	95.437-3	TERESA NEUMA PERONICO V. DE MELO	60	DE 26.07.03 à 23.09.03
SS	98.449-3	JEDA MARIA DIAS	30	DE 12.07.03 à 10.08.03
SF	98.892-8	JOSÉ FRANCISCO DE FIGUEIREDO NETO	60	DE 04.07.03 à 02.09.03
SEC	128.765-6	RAIMUNDO ANGELO DA SILVA	30	DE 17.07.03 à 15.08.03
SEC	129.379-6	BENEDITA GOMES TENÓRIO	30	DE 04.07.03 à 02.08.03
SEC	666.864-0	MARIA MARLENE C. DE SOUSA	60	DE 27.07.03 à 24.09.03

PUBLIQUE-SE

## RESENHA Nº 707/2003 EXPEDIENTE DO DIA 09/09/03

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	56.377-3	JOSE NOGUEIRA FORMIGA	90	DE 13.07.03 à 10.10.03
SA	61.044-5	RICARDO BARCIA TITO	10	DE 16.07.03 à 25.07.03
SEC	63.228-7	JOÃO CRISTOSTONO SILVA ARAÚJO	90	DE 20.07.03 à 17.10.03
SEC	66.090-6	AGOSTINHO MOISÉS DE SOUSA	60	DE 23.07.03 à 20.09.03
SS	77.246-1	FRANCISCO XAVIER DE FREITAS PEREIRA	60	DE 20.07.03 à 17.09.03
SEC	77.561-4	MARIA DE FÁTIMA CUNHA DE OLIVEIRA	10	DE 04.07.03 à 13.07.03
SS	80.011-2	IRISMAR DOS SANTOS SILVA	20	DE 10.07.03 à 29.07.03
SCJ	83.879-9	JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS	60	DE 18.07.03 à 15.09.03
SECI	87.132-0	IRINEU LALI PINTO DE ALENCAR	90	DE 13.07.03 à 10.10.03
SEC	87.856-1	ANTONIO AUGUSTO R. DE OLIVEIRA	20	DE 22.07.03 à 10.08.03
SEC	89.582-2	MARIAS VILMA COSME	90	DE 13.07.03 à 10.10.03
SS	90.539-9	SEVERINO ALIPIO DE SOUSA	90	DE 06.06.03 à 03.09.03
SSP	98.317-9	ROBERTO DE ARAGÃO COSTA	90	DE 24.06.03 à 21.09.03
SEC	106.517-3	MARIA DAURA GOMES	30	DE 09.07.03 à 07.08.03
SS	115.411-7	FRANCISCO XAVIER DE FREITAS PEREIRA	60	DE 20.07.03 à 17.09.03
SEC	116.688-3	ROSA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	20	DE 16.07.03 à 04.08.03
SEC	131.931-1	MARIA MAGDALA VANDERLEI EVARISTO	30	DE 04.07.03 à 02.08.03
SEC	132.222-2	MARIA ALVENTINO CUSTÓDIO	90	DE 14.07.03 à 11.10.03
SEC	132.904-9	MARIA ALDERÍ BRAGA DA NÓBREGA	90	DE 22.07.03 à 19.10.03
SEC	143.202-8	EUDA RAMOS DE ARAÚJO	30	DE 10.07.03 à 08.08.03
SS	149.269-1	JOSEFA ZINA DA SILVA BARBOSA	30	DE 23.06.03 à 22.07.03
SEC	659.574-0	MARIA DE LOURDES BEZERRA	30	DE 08.06.03 à 07.07.03
SEC	663.573-3	TEREZINHA MACIEL ALVES	90	DE 11.07.03 à 08.10.03
SEC	667.243-4	MARIA DE FÁTIMA DINIZ CAVALCANTI	90	DE 09.07.03 à 06.10.03
SEC	682.265-7	ESMERALDO BELIZ	30	DE 30.06.03 à 29.07.03

PUBLIQUE-SE

## RESENHA Nº 708/2003 EXPEDIENTE DO DIA 09/09/03

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	61.994-9	JOALDECY PINTO DA SILVA	60	DE 17.07.03 à 14.09.03
SEC	63.404-2	GENECI DE SOUZA COSTA RODRIGUES	60	DE 02.07.03 à 30.08.03
SS	67.454-1	VOLGRAND ALMEIDA DE LUCENA	60	DE 11.07.03 à 08.09.03
SCJ	69.966-7	JUDIVAN LOPES BENTO DE SOUSA	30	DE 02.08.03 à 31.08.03
SEC	71.518-2	MARIA JOSÉ FERREIRA SOBRAL	60	DE 30.06.03 à 28.08.03
SEC	71.902-1	VANIA MARIA FREIRE DE SOUZA	30	DE 28.07.03 à 26.08.03
SEC	72.103-4	JOSÉ GOMES CAVALCANTE	30	DE 22.07.03 à 20.08.03
SEC	83.593-5	MARIA DE FÁTIMA DE V. NORONHA	60	DE 01.07.03 à 29.08.03
SEC	84.552-3	MARIA SIMONE DE OLIVEIRA	60	DE 08.07.03 à 05.09.03
SEC	90.696-4	MARIA DO ROSÁRIO R. CAVALCANTI	30	DE 21.07.03 à 19.08.03
SEC	92.344-3	IRAN CORREIA SOUTO	60	DE 26.06.03 à 24.08.03
SEC	92.655-8	RUZENILDA ARABE RIMA	30	DE 21.07.03 à 19.08.03
SEC	93.366-0	TATIANA MARIA MADRUGA FURTADO	30	DE 30.07.03 à 28.08.03
SSP	94.572-2	MARIA DA PAZ GONÇALVES DE MENEZES	30	DE 27.07.03 à 25.08.03
SS	97.302-5	MARIA DO DESTERRO GOMES	30	DE 04.08.03 à 02.09.03
SSP	127.922-0	GETÚLIO DANTAS CARTAXO	30	DE 01.08.03 à 30.08.03
SSP	133.032-2	ADALBERTO FRANCISCO CORDEIRO	60	DE 21.07.03 à 18.09.03
SSP	134.240-1	ERASTO MARTINS DE OLIVEIRA	60	DE 11.07.03 à 08.09.03
SEC	141.839-4	ELISABETH VENANCIO DE LUNA	60	DE 06.07.03 à 03.09.03
SF	147.178-3	JOAQUIM TAVARES DE OLIVEIRA NETO	60	DE 08.07.03 à 05.09.03
SS	148.451-6	DIVALDO ALVES DE SOUZA	30	DE 16.07.03 à 14.08.03
SETRAS	153.967-1	MOYSES CABRAL ASFORA	30	DE 22.07.03 à 20.08.03
SEC	663.791-4	MARINALVA JOSÉ DE LIMA SANTOS	15	DE 22.07.03 à 05.08.03
SEC	663.964-0	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	30	DE 01.08.03 à 30.08.03
SS	997.403-2	CANDIDA DE SOUSA BARBOSA	15	DE 15.07.03 à 29.07.03

PUBLIQUE-SE

## RESENHA Nº 709/2003 EXPEDIENTE DO DIA 09/09/03

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	59.365-6	MARIA DETINHA MORAIS S. DE MOURA	30	DE 14.07.03 à 12.08.03
SEC	60.167-5	MARIA DO CEU SILVA	60	DE 14.07.03 à 11.09.03
SEC	61.957-4	MARIA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	20	DE 28.07.03 à 16.08.03
SEC	66.387-5	MARIA DO SOCORRO O. DE ALENCAR	30	DE 07.07.03 à 05.08.03
SEC	71.414-3	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SUASSUNA	30	DE 18.07.03 à 16.08.03
SEC	74.031-4	ROBERTO SUASSUNA DUTRA	15	DE 21.07.03 à 04.08.03
SEC	84.469-1	JOANA DARC SALDANHA GOMES	10	DE 09.07.03 à 18.07.03
SEC	89.704-3	ANGELA MARIA GOMES DE ARAÚJO	12	DE 14.07.03 à 25.07.03
SEC	89.782-5	FÁTIMA MARIA FIGUEIREDO	20	DE 14.07.03 à 02.08.03
SEC	89.914-3	DAMIANA RABELO PEREIRA	15	DE 23.07.03 à 06.08.03
SEC	90.000-1	MONICA MARIA R. DE LACERDA	30	DE 13.07.03 à 11.08.03
SIE	94.643-5	MARIA JOSÉ RODRIGUES PAIVA	05	DE 14.07.03 à 18.07.03
SEC	99.711-1	MARIA ALIETE GOMES	20	DE 10.07.03 à 29.07.03
SEC	119.145-4	FRANCISCA DE LIMA FILHA	30	DE 29.07.03 à 27.08.03
SEC	129.371-1	HELENA MARIA BEZERRA	60	DE 28.07.03 à 25.09.03
SEC	129.896-8	EDUARDO JORGE CASTRO DE OLIVEIRA	05	DE 21.07.03 à 25.07.03
SEC	132.406-3	MARIA TELMA MENDONÇA	15	DE 10.07.03 à 24.07.03
SEC	142.273-1	MARIA DE FÁTIMA LEITE RAMOS	15	DE 30.07.03 à 13.08.03
SEC	143.527-2	MARIA SALOMÉ ALVES GOMES	30	DE 10.07.03 à 08.08.03
SEC	143.571-0	ALBA LÚCIA HENRIQUE BARBOSA	30	DE 14.07.03 à 12.08.03
SEC	144.116-7	MARIA DO SOCORRO O. DE ALENCAR	30	DE 07.07.03 à 05.08.03
SEC	145.070-1	MARIA NILSA MOURA DE SOUSA	15	DE 10.07.03 à 24.07.03
SEC	146.584-8	ADRINA LOPES DE LIMA	30	DE 17.07.03 à 15.08.03
SEC	657.203-1	ELBA BARBOSA AMORIM	60	DE 08.07.03 à 05.09.03
SEC	670.221-0	MARIA SONIA DE LIMA	15	DE 14.07.03 à 28.07.03

PUBLIQUE-SE

## RESENHA Nº 710/2003 EXPEDIENTE DO DIA 09/09/03

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	61.943-4	JORGE ALVARENGA DE ARAÚJO	30	DE 14.07.03 à 12.08.03
SEC	62.373-3	DULCINEIA DIAS FERNANDES	30	DE 14.07.03 à 12.08.03
SS	63.538-3	LINA MARIA MENEZES CRISPIM	30	DE 14.07.03 à 28.07.03
SEC	65.231-8	SEVERINA MARIA DA SILVA ALVES	30	DE 07.07.03 à 05.08.03
SEC	65.837-5	IVANETE MAYER BEZERRA	30	DE 15.07.03 à 13.08.03
SS	72.341-0	CLELIA LUCENA DE ANDRADE GOMES	30	DE 13.07.03 à 11.08.03
SEC	75.251-7	ANILDA MARIA F. DE LIMA CARNEIRO	30	DE 25.06.03 à 24.07.03
SICTT	80.335-9	ANA MARIA PESSOA P. MANGUEIRA	30	DE 11.07.03 à 09.08.03
SF	82.782-7	MARIA OLÍVIA COSTA DE OLIVEIRA	15	DE 28.07.03 à 11.08.03
SEC	83.440-8	SEVERINO MENDES DA SILVA	30	DE 25.07.03 à 23.08.03
SEC	84.346-6	ELLEN CHRISTINE DE MEDEIROS BORGES	30	DE 04.07.03 à 02.08.03
SCJ	93.197-7	ROGÉRIO MARQUES	30	DE 03.07.03 à 01.08.03
SEC	93.559-0	JOSÉ AILTON RAFAEL CHAVES	30	DE 23.07.03 à 21.08.03
SEC	99.711-1	MARIA ALIETE GOMES	15	DE 30.07.03 à 13.08.03
SEC	125.649-1	FRANCISCA FELIPE	15	DE 21.07.03 à 04.08.03
SEC	125.515-9	MARIA REJANE LOPES ALVES SILVESTRE	15	DE 21.07.03 à 04.08.03
SEC	139.425-8	ANA MARIA ALVES	30	DE 12.07.03 à 10.08.03
SEC	141.000-8	REGINA COELI TORRES PEREIRA	30	DE 09.07.03 à 07.08.03
SEC	141.971-4	GLÁUCIA CORREIA MARINHO DE ARAÚJO	30	DE 22.07.03 à 20.08.03
SEC	144.387-9	SINEIDE MARIA DA SILVA	30	DE 09.07.03 à 07.08.03
SS	148.779-5	GEISA SILVA DE SOUZA	30	DE 18.07.03 à 16.08.03
SEC	654.373-1	MARIA LÚCIA PEREIRA DE ANDRADE	30	DE 24.07.03 à 22.08.03
SEC	660.159-6	MARIA DE FÁTIMA C. S. DE OLIVEIRA	30	DE 10.07.03 à 08.08.03
SEC	689.083-1	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA	30	DE 05.08.03 à 03.09.03
SEC	689.219-1	ADEONE TRAJANO DA SILVA TEIXEIRA	60	DE 03.07.03 à 31.08.03

PUBLIQUE-SE

## RESENHA Nº 711/2003 EXPEDIENTE DO DIA 09/09/2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	61.403-3	FRANCINETE ALVES DE OLIVEIRA	20	DE 03.07.03 à 22.07.03
SEC	61.994-9	JOALDECY PINTO DA SILVA	10	DE 07.07.03 à 16.07.03
SSP	69.937-3	ARMINDO MENDONÇA	20	DE 26.06.03 à 15.07.03
SCJ	70.255-2	SEVERINO ALGUSTINHO DIAS DE ABREU	20	DE 06.07.03 à 25.07.03
SEC	71.902-1	VANIA MARIA FREIRE DE SOUZA	20	DE 07.07.03 à 26.07.03
SEC	82.547-6	ODETE CAVALCANTE DA SILVA	10	DE 01.07.03 à 10.07.03
SA	89.490-7	MARIA DAS GRAÇAS P. DA CUNHA	10	DE 01.07.03 à 10.07.03
SEC	92.210-2	MARIA DE FÁTIMA CRUZ DE P. LIMEIRA	20	DE 07.07.03 à 26.07.03
SEC	92.552-7	BERGALUCIA OLIVEIRA M. DE ALMEIDA	12	DE 01.07.03 à 12.07.03
SEC	98.931-2	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	20	DE 07.07.03 à 26.07.03
SEC	116.688-3	ROSA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	10	DE 06.07.03 à 15.07.03
SECI	128.002-3	GERALDO ALVES FLOR	20	DE 10.07.03 à 29.07.03
SEC	128.598-0	MARIA ROSA DE BARROS SANTOS	05	DE 25.06.03 à 29.06.03
SEC	129.634-5	LAIZE SIMONE DE SOUSA	2	

# Segurança Pública

Portaria nº 854/2003/SSP

Em, 21 de Agosto de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 275 a 307, da Lei Complementar nº 39, de 26 de Dezembro de 1985, e, tendo em vista a conclusão proferida na Sindicância Administrativa nº 028/2001, da Coordenação Regional Judiciária da 1ª Superintendência Regional de Polícia Civil.

**RESOLVE** determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, à cargo da Comissão Permanente de Inquérito desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado Marcos de Assis Holmes Madruga, matrícula nº 070.550-1, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, a fim de apurar a responsabilidades do servidor **CARLOS ALBERTO SALES**, Motorista, matrícula nº 81.322-2, lotado nesta Secretaria, nos fatos que ensejaram a instauração da Sindicância Administrativa acima especificada, da Coordenação Regional Judiciária da 1ª SRPC, que apurou a denúncia de que o citado servidor foi preso em Flagrante pela Polícia Militar, por estar alcoolizado usando de violência com um revólver em punho, dizendo ser policial, em abordagem feita aos passageiros do Táxi de placas KLZ-1749-PB, dirigido pelo Sr. Fernando Luiz Moura Filho, fato ocorrido na data de 20/05/2002, se encontrando, portanto, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática disciplinar da infração constante do Artigo 257, Incisos V( Lealdade e respeito aos princípios Constitucionais e institucionais a que servir);VI(Observância das normas legais e regulamentares); VII(Obediência as ordens superiores); XVI(Proceder, na vida pública e privada, de forma que dignifique a função pública) e Artigo 258, Inciso II(Referir-se de modo depreciativo, em informação, parecer ou despacho, às autoridades e atos da administração pública, podendo, entretanto, em trabalho assinado, criticá-los do ponto de vista doutrinário ou de organização de serviço)Artigo 272, Incisos III( Incontinência pública e escandalosa, vícios de jogos proibidos e embriagues habitual) e IV( Insubordinação grave em serviço), todos da LEI COMPLEMENTAR nº 39/85-Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado da Paraíba, devendo a Comissão designada, facultar aos servidores ora acusados, as garantias Constitucionais, da Defesa Plena do Contraditório e todas as provas admitidas em nossa Legislação, proclamadas no Artigo 5º, Inciso LV da Constituição Federal.

Portaria nº 855/2003/SSP

Em, 21 de Agosto de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21/Agosto/1981, e, tendo em vista a decisão proferida na Sindicância Administrativa nº 06/2001/CRJ da 1ª SRPC,

**RESOLVE** determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a cargo da Comissão Permanente de Disciplina, desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. **CARLOS ALBERTO BELO TEMOTEO**, matrícula nº 62.598-1, como Presidente, **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 133.151-5 e **SEVERINO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores **Del. Pol. FREDERICO CLÁUDIO DE MELO MAGALHÃES**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 135.730-1 e **MARCOS HUGO CHATEAUBRIAND SOUZA DE MELO**, Motorista Policial, matrícula nº 89.819-8, lotados nesta Secretaria, na denúncia formulada pelo Nacional Severino dos Ramos Matias da Silva, procedida em Termo de Declarações prestadas ao Ministério Público, dando conta de que os acusados haviam praticado abuso de autoridade, extorsão, e crime contra a Administração Pública, se encontrando, portanto, passível de sofrerem reprimenda Disciplinar pela prática da infração constante no Artigo 131, Incisos VIII( Praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função Policial), XX (Deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as Leis e os Regulamentos), XXIX(Trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência) e XLVIII( Prevaler-se, abusivamente, da condição de funcionário Policial), combinado com o Artigo 149, Incisos II e X, todos da Lei nº 4.273/81 – Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, devendo, a Comissão processante ora designada, facultar aos servidores ora acusados, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla defesa, podendo ainda oferecer em seu favor as provas admitidas em Direito, de conformidade com o Artigo 5º, Inciso LV da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 004/87 desta Pasta, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 856/2003/SSP

Em, 21 de Agosto de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21/Agosto/1981, e, tendo em vista a decisão proferida na Sindicância Administrativa nº 063/2002 da Coordenação Central Judiciária,

**RESOLVE** determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a cargo da Comissão Permanente de Disciplina, desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. **CARLOS ALBERTO BELO TEMOTEO**, matrícula nº 62.598-1, como Presidente, **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 133.151-5 e **SEVERINO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores **SEVERINO DOS RAMOS REGO FILHO**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 135.557-1 e **ADEMIR BATISTA DA SILVA**, Agente de Investigação, matrícula nº 96.551-1, lotados nesta Secretaria, nos fatos denunciados através de comunicação feita pelo Del. Pol. **EDSON FRANCISCO DA SILVA**, dando conta de que os referidos acusados em data de 21/07/2002, abordaram violentamente o Sr. Selmo Araújo da Silveira, em uma Palhoça pertencente ao Delegado denunciante localizada na Praia do Seixas, onde detrataram a mencionada Autoridade, bem como a sua esposa, com palavras de baixo calão, armados causando pânico em todos as pessoas que ali se encontrava, se encontrando, portanto, passível de sofrerem reprimenda Disciplinar pela prática da infração constantes no Artigo 131, Incisos I (Referir-se de modo depreciativo às autoridades e a ato da Administração Pública, qualquer que seja o meio empregado para esse fim), XXXVII( Fazer uso indevido de arma que lhe haja sido confiada para o serviço); XXXVIII ( Maltratar preso sob sua guarda ou usar de violência desnecessária no exercício da função Polici-

al), XLII ( Dirigir-se ou referir-se a superior hierárquico de modo desrespeitosos), XLVIII ( Prevaler-se, abusivamente, da condição de funcionário Policial) e LVI ( Ordenar ou executar medida privativa de liberdade individual, sem as formalidades legais, ou com abuso de poder) todos da Lei nº 4.273/81, Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba, devendo, a Comissão processante ora designada, facultar aos servidores ora acusados, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor as provas admitidas em Direito, de conformidade com o Artigo 5º, Inciso LV da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 004/87 desta Pasta, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 857/SSP/PB

Em, 21 de Agosto de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 275 a 307, da Lei Complementar nº 39, de 26 de Dezembro de 1985, e, tendo em vista a conclusão proferida na Sindicância Administrativa nº 010/2002, da Coordenação Regional Judiciária da 2ª Superintendência Regional de Polícia Civil, sediada na cidade de Campina Grande/PB.

**RESOLVE** determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado Marcos de Assis Holmes Madruga, matrícula nº 070.550-1, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, a fim de apurar a responsabilidades do servidor **GENIVAL ALVES DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 125.226-7, lotado nesta Secretaria, nos fatos que ensejaram a instauração da Sindicância Administrativa acima especificada, nos fatos denunciados pelos nacionais Edvan Freire da Silva e Maria das Graças Freire da Silva, dando conta de que o aludido servidor havia induzido o primeiro denunciante a praticar fraude do seguro, ou seja, fazer queixa de acidente automobilístico inexistente, com o escopo de dividirem o dinheiro do DPVAT, encontrando-se, portanto, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática das infrações constantes do Artigo 257, Inciso XVI, Artigo 258, Inciso IV, combinado com o Artigo 272, Inciso VIII da Lei Complementar nº 39/85 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado da Paraíba, devendo, a Comissão Processante ora designada, obedecer a todos os requisitos constantes do Estatuto já citado, e facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o Artigo 5º da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 004/87, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 861/2003/SSP

Em, 21 de AGOSTO de 2003.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, e tendo em vista o teor do Ofício nº 381/03-DS, datado de 06/08/2003, oriundo do Diretor Superintendente do DETRAN/PB,

**RESOLVE** determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, compostas pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. **EDUINO FACUNDO DE ALMEIDA**, como Presidente, **CARLOS ALBERTO BELO TEMOTEO**, matrícula nº 062.598-1 e **SEVERINO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **Del. Pol. OSCAR AMÂNCIO DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 076.963-1, lotado nesta Secretaria, nos fatos constantes no expediente do DETRAN/PB, acima mencionado, dando conta da expedição de Falso Atestado de Residência, a pessoa de José Manoel de Lima, conforme constante no referido documento, encontrando, portanto, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática da infração constante no Artigo 131, Inciso XXIX(Trabalha mal, intencionalmente ou por negligência) da Lei nº 4.273/81 - Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 004/87, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 862 /2003/SSP

Em,21 de Agosto de 2003.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, e, tendo em vista a decisão proferida na Sindicância Administrativa nº 021/2002 da Coordenação Central Judiciária,

**RESOLVE** determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, compostas pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. **EDUINO FACUNDO DE ALMEIDA**, matrícula nº 072.794-6, como Presidente, **CARLOS ALBERTO BELO TEMOTEO**, matrícula nº 062.598-1 e **SEVERINO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros a fim de apurar a responsabilidade do servidor **Del. Pol. RICARDO ROLIM RAMALHO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 089.488-5, lotado nesta Secretaria, nos fatos que ensejaram a instauração da Sindicância Administrativa acima especificada, da Coordenação Central Judiciária, que apurou a responsabilidade do servidor nos fatos denunciados no Ofício nº 1.295/2001, da lavra do MM. Juiz de Direito Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega, dando conta que o acusado permaneceu com o Inquérito Policial nº 144/2001, onde figura como indiciado Josinaldo de Lima Silva, por tempo muito superior do que o estabelecido por Lei, encontrando-se portanto, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática da infração constante no Artigo 131, Inciso XLVII(Deixar de concluir, nos prazos legais, sem motivo justo, Inquéritos Policiais ou Disciplinares, ou quanto a estes últimos, como Membro da respectiva Comissão, negligenciar no cumprimento das obrigações que lhe são inerentes) da Lei nº 4.273/81-Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba, devendo, a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição federal, Instrução Normativa nº 004/87, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 919 /2003/SSP

Em, 21 de agosto de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, e tendo em vista a decisão proferida na Sindicância Administrativa nº 023/2003, da Coordenação Central Judiciária,

**RESOLVE** determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. CARLOS ALBERTO BELO TEMOTEO, matrícula nº 62.598-1, como Presidente, IRISMAR SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 133.151-5 e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade da servidora Del. Pol. MARIA LINDALVA SARMENTO DANTAS, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 88.384-1, em razão dos fatos denunciados constantes no requerimento formulado pelos Condôminos do Residencial Reginaldo Acioly, situado à Rua Prefeito Osvaldo Pessoa, nº 555, no Bairro de Jaguaribe, nesta Capital, onde denunciam o comportamento agressivo da acusada, inclusive utilizando-se da função Policial para ameaçar os moradores daquela Unidade Residencial, encontrando-se, portanto, passível de sofrer reprimenda Disciplinar pela prática da infração constante do Artigo 131, Inciso XLVIII (Prevalecer-se, abusivamente, da condição de funcionário Policial), combinado com o Artigo 149, Inciso X, todos da Lei nº 4.273/81-Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba, devendo a Comissão Processante ora designada, obedecer a todos os requisitos constantes do Estatuto já citado, e facultar a servidora acusada, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor as provas admitidas em Direito, de conformidade com o Artigo 5º da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 004/87, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 920/2003/SSP

Em, 21 de Agosto de 2003

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, e, tendo em vista a decisão proferida na Sindicância Administrativa nº 008/2002, da Coordenação Central Judiciária,

**RESOLVE**, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, compostas pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. EDUINO FACUNDO DE ALMEIDA, matrícula nº 072.794-6, como Presidente, CARLOS ALBERTO BELO TEMOTEO, matrícula nº 062.598-1 e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros a fim de apurar a responsabilidade do servidor MANOEL FERNANDO DO NASCIMENTO, Agente de Investigação, matrícula nº 099.910-5, lotado nesta Secretaria, nos fatos que ensejaram a instauração da Sindicância Administrativa acima especificada, da Coordenação Central Judiciária, que apurou a responsabilidade do servidor nos fatos denunciados pela Sra. Maria José Henrique de Brito, dando conta que o mesmo promoveu assédio sexual, fato ocorrido no dia 14 de Janeiro de 2002, conforme Boletim de Ocorrência nº 001/2002, oriundo da 14ª Delegacia Distrital, sediada na cidade de Santa Rita/PB, encontrando-se, portanto, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática da infração constante no Artigo 131, Incisos VIII (Praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial) e LI (Entregar-se à prática de vícios ou atos atentatórios aos bons costumes), todos da Lei nº 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), devendo, a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 004/87, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 921 /2003/SSP

Em, 21 de Agosto de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158, da Lei 4.273/81, e tendo em vista o que ficou apurado na Sindicância Administrativa nº 009/2002/23 SRPC,

**RESOLVE** determinar a instauração de processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. EDUINO FACUNDO DE ALMEIDA, matrícula nº 072.794-6, como Presidente, CARLOS ALBERTO BELO TEMOTEO, matrícula nº 062.598-1 e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor MARCELLO DE VASCONCELOS NOBREGA, Necrotomista, matrícula nº 138.465-1, conforme denúncia formulada pela Imprensa dando conta de irregularidades na Unidade de Medicina Legal da cidade de Campina Grande/Pb, encontrando-se, portanto, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática das infrações constantes no Artigo 131, Incisos VIII (Praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial), IX (Receber propinas, comissões, presentes ou auferir vantagens e proveitos pessoais, de qualquer espécie a qualquer pretexto, em razão das atribuições que exerce) e LX ( Cobrar carceragem, custas, emolumentos ou qualquer outra despesa que não tenha apoio em Lei), da Lei nº 4.273/81 - Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, devendo, a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor ora acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o Artigo 5º, Inciso LV da Constituição Federal, e a Instrução Normativa nº 004/87, e demais preceitos em vigor, desta Pasta.

Portaria nº 924 /2003/SSP

Em 12 de Setembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar, o servidor ANTONIO CARLOS FREIRE VELOSO, matrícula, nº 133.239-2, Agente de Investigação, Código GPC-608, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços na ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL.

  
NOALDO ALVES SILVA  
Secretário da Segurança Pública

Portaria nº 354 /2003/SSP

Em 10 de SETEMBRO de 2003

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 362/97/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 23 de maio de 1997, ,

**RESOLVE** designar o servidor PAULO DE TARSO CORRÊA DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 089.191-6, lotado nesta Secretaria, para a 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de SERRA DA RAIZ.

  
GERSON ALVES BARBOSA  
Superintendente Geral